

Conformidade com Sansões e Lavagem de Dinheiro Outubro 2021

1. Finalidade e Escopo

- 1.1 Reafirmamos a todos os funcionários nosso compromisso com uma cultura de integridade, honestidade e responsabilidade em todos os lugares onde operamos. Portanto, nos esforçamos para proteger nossos negócios e funcionários de serem usados por criminosos para obter recursos materiais para suas atividades ilegais
- 1.2 Estabelecer os princípios básicos e a estrutura para prevenir, detectar, investigar, relatar e, se aplicável, aplicar as penalidades apropriadas a qualquer conduta que viole as leis de combate à lavagem de dinheiro. Estabelecer os princípios básicos e estrutura para prevenir, detectar, investigar e sanar quaisquer atos de corrupção ou suborno e, se for o caso, aplicar as penalidades correspondentes e outra ação disciplinar.
- 1.3 Esta Política se aplica a todos os funcionários, fornecedores e clientes da Nemak, bem como a qualquer indivíduo que atue em nome da Nemak, como representantes, agentes, consultores, conselheiros, etc.
 - a) Vale ressaltar que nossas equipes em áreas sensíveis estão mais expostas a serem utilizadas por criminosos para atividades de lavagem de dinheiro.
 - b) Todos os funcionários devem ler esta Política e, quando necessário, participar de treinamentos obrigatórios e confirmar que não tiveram e não se envolverão em comportamentos não conformes.
 - c) Fornecedores, clientes e pessoas físicas que representem a Nemak serão informados da existência desta Política e serão obrigados a observá-la.

2. Definições

- a) **Pagamento em dinheiro:** Refere-se a pagamentos em dinheiro, incluindo moedas, notas e ordens de pagamento
- b) **Cliente:** Qualquer entidade individual que compra mercadorias da Nemak, incluindo OEMs e entidades que comprem subprodutos e sucata de produção da Nemak.
- c) **Fornecedor:** Qualquer indivíduo ou entidade que ofereça bens e/ou serviços à Nemak, incluindo fornecedores ocasionais e fornecedores regulares.
- d) **Parte externa:** Refere-se a clientes e fornecedores.
- e) **Fornecedor ocasional:** Fornecedores que serão utilizados eventualmente e em um relacionamento temporário
- f) **Fornecedor regular:** Fornecedores com os quais a Nemak mantém regularmente uma relação comercial e com os quais a Nemak considerou a possibilidade de manter uma relação comercial por um período prolongado.
- g) **Empregados:** Membros do Conselho de Administração e comitês, bem como executivos, diretores, executivos, funcionários e estagiários da Nemak.
- h) **Área sensíveis:** Deve incluir funcionários envolvidos em serviços transacionais, departamento de vendas, finanças, tesouraria, contabilidade ou departamentos de crédito.
- i) **Beneficiário Final:** Qualquer entidade ou indivíduo que possui ou controla uma parte externa e/ou a entidade ou indivíduo em cujo nome uma transação está sendo feita. Isso inclui uma entidade ou indivíduo que tenha, direta ou indiretamente, 25% ou mais de propriedade acionária da parte externa, ou exerça controle sobre uma empresa, parceria, corporação, fideicomisso ou outros veículos legais.
- j) **Lavagem de dinheiro:** O processo de disfarçar a natureza e a origem do dinheiro ou outra propriedade relacionada com atividades criminosas, como tráfico de drogas, tráfico de seres humanos, terrorismo, fraude corporativa, suborno ou corrupção, integrando dinheiro ilícito ou propriedade no fluxo do comércio para que pareça legal por meio de

negócios legítimos, ou seja, sua verdadeira fonte ou proprietário não pode ser identificado.

3. Diretrizes Gerais

3.1. Leis de combate à lavagem de dinheiro:

São projetados para prevenir e detectar lavagem de dinheiro e negociações com pessoas. Portanto, nos esforçamos para garantir que todas as nossas atividades comerciais estejam em conformidade com as normas anti-lavagem de dinheiro aplicáveis nos países onde conduzimos nossos negócios e, portanto, que nenhum fundo ilegal seja recebido por Nematik.

3.2. A Nematik se compromete a:

As atividades de lavagem de dinheiro são altamente complexas, envolvem vários estágios e geralmente incluem diversas instituições financeiras e até países. Esta Política pretende evitar que qualquer uma dessas etapas envolvam a Nematik ou seus funcionários. Embora as especificidades do processo possam variar dependendo da finalidade do esquema, normalmente inclui três etapas

3.3. Etapas de lavagem de dinheiro:

As atividades de lavagem de dinheiro são altamente complexas, envolvem vários estágios e geralmente incluem diversas instituições financeiras e até países. Esta Política pretende evitar que qualquer uma dessas etapas envolvam a Nematik ou seus funcionários. Embora as especificidades do processo possam variar dependendo da finalidade do esquema, normalmente inclui três etapas:

- a) **Colocação:** Primeiro, o produto ilegal deve ser inserido em uma instituição financeira, muitas vezes sob a forma de depósitos em dinheiro em bancos. A maioria das entidades que possuem receitas ilegais realizar suas transações em dinheiro. Como movimentar grandes quantias de dinheiro geralmente desperta o interesse de instituições financeiras e agências de aplicação da lei, esta etapa é especialmente arriscado para os criminosos.
- b) **Camadas:** Nesta etapa o dinheiro é movimentado por meio de múltiplas transações financeiras. O objetivo é dificultar o rastreamento do dinheiro e pode incluir transferências eletrônicas, movimentar dinheiro de contas abertas em nomes diferentes e usar contas em diferentes países para transferir fundos. Também pode envolver a compra de produtos caros itens, transformando o dinheiro em outra coisa – uma casa cara, um iate, um avião, joias, etc.
- c) **Integração:** Finalmente, o dinheiro sai de seu esconderijo e entra na economia. A etapa de integração pode envolver a venda do item caro (como o iate) ou usando o dinheiro em um negócio legítimo com fundos transferidos do último banco na cadeia. Quando esta etapa é concluída, o dinheiro é muito difícil de rastrear e pode ser usado sem muita probabilidade de ser pego

3.4. Código Comercial Global para Fornecedores

Antes de iniciar um relacionamento comercial com a Nematik, todos os fornecedores devem confirmar ter lido e entendido nosso Código Global de Sustentabilidade para Fornecedores e nosso Código de Conduta e, para confirmar o seu compromisso de cumprimento, comunicá-lo ao seu pessoal e relatar qualquer violação dos Códigos de que tomem conhecimento

3.5. O Conceito de “Conhecimento” na Lavagem de Dinheiro

Geralmente, as leis anti-lavagem de dinheiro criminalizam o ato de conduzir conscientemente uma transação com o produto de um crime. Em alguns países, o governo pode interpretar

“conhecimento”, provando que o réu está envolvido em “desconhecimento deliberado”. Desconhecimento intencional é uma falha deliberada em fazer uma investigação razoável de transgressão, apesar de suspeita ou uma consciência da alta probabilidade de sua existência. Isto pode significar que mesmo um funcionário não tenha conhecimento real da natureza ilegal dos rendimentos envolvido em uma transação, a Nemak ainda pode ser responsabilizada por crimes de lavagem de dinheiro se as circunstâncias levantarem suspeitas suficientes de atividades de lavagem de dinheiro, mas se nenhuma ação tomada pela Nemak para dar seguimento às suspeitas.

3.6. Detectando bandeiras vermelhas

Os funcionários da Nemak devem estar alertas para comportamentos fora do comum ou suspeitos (“sinais de alerta”) ao fazer negócios com partes externas, criar ou alterar dados mestre do fornecedor, preenchimento de um Pacote de Informações do Fornecedor, alteração de quaisquer Dados Contábeis ou bancários do Fornecedor, realização de compras de emergência, pagamentos antecipados, pagamentos manuais, processo de integração, verificações de due diligence, bem como monitoramento do engajamento contínuo com partes externas.

O Anexo 1 contém uma lista de bandeiras vermelhas que, se observados, devem ser comunicados à Governança e Departamento de Conformidade. Quando uma bandeira vermelha é relatada, a Governança, o Departamento de Compliance e o Departamento Jurídico investigarão a situação e tomarão outras ações consistentes com esta Política, o restante das políticas internas da Nemak e leis anti-lavagem de dinheiro.

3.7. Formas de Pagamento Aceitas

Todos os pagamentos feitos pela Nemak devem estar de acordo com a nossas Políticas Globais de Compras, de Pagamentos e de Contas a Pagar, e devem ser feitos após tais bens e/ou serviços sejam recebidos. Ao receber pagamentos, a Nemak deve efetuar medidas de due diligence de aceitação de pagamento para reduzir o risco de recebimento de dinheiro envolvido em atividades de lavagem de dinheiro. Partes externas devem ser notificadas de que as formas de pagamento aceitáveis estão limitadas a transferência eletrônica de/para um banco conta em nome da parte externa, ou cheque sacado em uma conta bancária em nome de Nemak / parte externa.

3.8. Pagamentos em dinheiro

É proibido fazer ou receber pagamentos em dinheiro. A Nemak pode fazer ou aceitar um pagamento em dinheiro sujeito à aprovação prévia por escrito do Departamento de Governança e Conformidade, se permitido pela lei local aplicável. O Departamento de Governança e Conformidade só pode aprovar a realização ou recebimento de pagamentos em dinheiro se todas as seguintes condições sejam atendidas:

- (i) o pagamento em dinheiro é legal e comercialmente razoável considerando negócios locais relativos à parte externa, e tais razões e detalhes são bem documentados;
- (ii) Nemak obtém informações de propriedade da parte externa, exceto para partes externas que são empresas de capital aberto, empresas estatais ou instituições educacionais oficialmente credenciadas, desde que, no entanto, a Nemak tente para obter a propriedade, informações do beneficiário final ou um certificado emitido pelo secretário do conselho de administração ou similar;
- (iii) o pagamento em dinheiro é feito em conformidade com os requisitos de notificação e manutenção de registros das leis e regulamentos locais aplicáveis e não é feito de forma que pareça destinado a evitar tais requisitos; e
- (iv) controles estão em vigor para detectar quaisquer bandeiras vermelhas envolvendo

a saída de caixa (ver Anexo 1).

O Departamento de Governança e Compliance pode estabelecer um ou mais limites para pequenos pagamentos em dinheiro, a serem aplicados a transações com partes externas especificadas em regiões geográficas específicas, para as quais os funcionários da Nemak não precisam solicitar autorização prévia por escrito para cada transação. Além dos requisitos (i) a (iv) acima, uma decisão de estabelecer tais limites deve considerar: (a) se tais pagamentos em dinheiro são comuns e comercialmente razoáveis, considerando a linha de negócios e as transações em causa no país em que são fabricados; e (b) se as opções de pagamento não em dinheiro estão disponíveis para tais transações. Nenhum pagamento em dinheiro acima dos limites será permitido quando feito por clientes pontuais.

3.9. Cumprimento dos programas de Sanções

As leis de sanções visam controlar as exportações para restringir o acesso a produtos, serviços e informações que podem ser usadas por criminosos de forma a promover suas atividades ilegais. As leis de sanções e as leis de combate à lavagem de dinheiro compartilham o mesmo objetivo de restringir acesso dos criminosos a qualquer tipo de recurso material. O alcance global da nossa empresa nos coloca sob a jurisdição de muitas leis de sanções em todo o mundo. As leis de sanções restringem ou proíbem a realização de qualquer tipo de transação com pessoas sancionadas. As exportações são as transações mais afetadas por leis de sanções.

Exportação é qualquer item, tecnologia ou dados transferidos de um país para outro. Uma exportação pode existir mesmo que não haja venda real ou compensação envolvida. O descumprimento das leis de sanções pode levar a severas penalidades civis e criminais por Funcionários Nemak. As penalidades civis podem incluir penalidades monetárias significativas, congelamento ou bloqueio de ativos e danos à reputação.

A Nemak não deve ter nenhuma afiliação comercial ou transações comerciais ou investimentos em qualquer pessoa, ou qualquer indivíduo ou entidade que esteja sujeito a qualquer ação, litígio, processo, reivindicação ou investigação sob quaisquer leis de sanções ou em violação de quaisquer sanções leis.

Todas as partes externas devem ser rastreadas para confirmar que a parte externa não é uma parte sancionada. No entanto, programas de sanções menos restritivos são aplicados a outros países ou entidades menos aparentes. Além disso, as listas de pessoas sancionadas são regularmente atualizadas pelas agências governamentais que administram tais programas. Estas são algumas orientações que devem ser seguidas ao rastrear uma parte externa:

- a) A parte externa parece ter fatores de alto risco? Consulte o Anexo 1.
- b) A parte externa está procurando comprar nossos produtos recém-estabelecidos?
- c) A parte externa conduz a maior parte de seus negócios em países que são restritos pelas leis de sanções?
- d) Onde o item está sendo entregue? Qual é o destino final do item? O país está localizado em uma área de alto risco de corrupção ou fraude, ou seja, relacionado à alfândega, restrições de importação ou licenciamento do governo?
- e) O item vendido poderia ser usado para uma finalidade diferente da esperada pela Nemak para seu uso final? Poderia este uso final estar dentro de uma atividade preocupante, como nuclear produção ou tecnologia, tecnologia de mísseis e armas químicas ou

biológicas?

- f) Quem está recebendo o item vendido? A empresa conta com uma rede de distribuidores, corretores ou agentes que podem ser “invisíveis” para Nemak?

Esse controle de triagem visa reduzir o risco de fazer negócios com uma parte externa de alto risco. Os funcionários devem verificar com o Departamento Jurídico sobre qualquer possível parte externa que possa ser considerada uma pessoa sancionada para realizar uma análise adequada.



Dario Fornasero
Diretor de Operações América do Sul